



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal n° 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Segunda-feira, 23 de Julho de 2025

ANO I | EDIÇÃO LI

Página | 1

CADERNO I - EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 3.931, DE 23 DE JULHO DE 2025

SUSPENDE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/25, QUE VISA A CONTRATAÇÃO EM REGIME TEMPORÁRIO NAS FUNÇÕES CONSTNATES NO EDITAL.

CONSIDERANDO a pretensão do Município de Ariranha/SP na realização do Processo Seletivo Simplificado n. 003/25, que prevê a contratação de servidores em regime de trabalho temporário, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n. 2.733/17;

CONSIDERANDO a relação de cargos a que se visa a realização de tal procedimento de acordo com as condições e vagas definidas no Edital;

CONSIDERANDO ter sido instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Adélia/SP o Inquérito Civil de n. 0416.0000172/2025 em que se avalia a necessidade de contratação em regime temporário (processo seletivo) ou a viabilidade de realização de concurso público (definitivo), bem como de recomendação ao Município para que suspendesse tal certame até a conclusão da análise no âmbito Administrativo/Extrajudicial;

CONSIDERANDO que de tal instauração foi interposto recurso ao Conselho Superior do Ministério Pùblico que se encontra **pendente** de análise;

CONSIDERANDO que mesmo se encontrando pendente de julgamento, a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Adélia/SP realizou o ajuizamento de Ação Civil Pública em face do Município de Ariranha/SP, com o mesmo objeto do quanto apurado em sede administrativa;

CONSIDERANDO que tal questão foi analisada em regime de urgência pela Vara Única da Comarca de Santa Adélia, tendo sido deferido a medida liminar determinando a suspensão do Processo Seletivo 003/25;

CONSIDERANDO que de tal Decisão foi interposto Agravo de Instrumento perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual recebeu o n. 2226347-81.2025.826.0000 e que atualmente se encontra pendente de julgamento definitivo pela 10ª Câmara de Direito Pùblico; e

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Executivo Municipal com a **legalidade e moralidade**, valores estes estabelecidos como princípios da Administração Pùblica.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica suspensão o Processo Seletivo Simplificado n. 003/25 enquanto vigente a medida liminar proferida nos autos da ACP 1500392-48.2025.826.0531, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Santa Adélia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO